



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

131/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 031 /2022

PROCESSO Nº 131 /2022

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia dos Jovens Cristãos, e dá outras providências.

(S) COMISSÃO(OES) DE:

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia dos Jovens Cristãos, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de novembro.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia dos Jovens Cristãos poderão ser realizados jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação e distribuição de “sopão” à comunidade; dentre outras campanhas de interesse público.

Art. 3º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de março de 2022.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear os Jovens Cristãos do Município, através da instituição de um dia específico a ser comemorado com inúmeras atividades sociais, comunitárias, espirituais e educativas, voltadas ao jovem cristão e à comunidade em geral.

O número de jovens frequentadores dos cultos ecumênicos cresce a cada dia, motivo pelo qual nada mais atual do que homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e difundir a mensagem de Deus ao próximo.

A proposta é oportuna, portanto, conclamo aos Nobres Colegas que aprovem o presente Projeto de Lei que, com certeza, trará enormes benefícios às pessoas assistidas e à sociedade como um todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

Diadema, 18 de março de 2022.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)